Doc 2586

LEI MUNICIPAL Nº 1830, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por,superávit financeiro no valor de R$ 15.509,77 (quinze mil quinhentos nove reais e sessenta nove centavos) no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 15.509,77 (Quinze mil, quinhentos nove reais e setenta e sete centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
(08) – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 15.509,77
ValorTotal da suplementação..... R$ 15.509,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 15.509,77 (Quinze mil, quinhentos nove reais e setenta e sete centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancaria Recursos Livre.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de Junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito